



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências Sociais  
Faculdade de Direito

## **EDITAL DE SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO DA FACULDADE DE DIREITO**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO (PPGD) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, após a aprovação do Colegiado do PPGD, torna público o processo seletivo para o ingresso no Doutorado em 2023, nos termos da Deliberação PPGD nº 005/2018 e das disposições que se seguem.

### **1 – DAS VAGAS**

**1.1** - O número total de vagas oferecidas para o curso de doutorado será de 54 (cinquenta e quatro), que serão distribuídas conforme a tabela constante do Anexo II.

**1.1.1** - Do total de vagas, 20 (vinte) serão destinadas aos cotistas conforme Anexo II, nos termos das leis estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015.

### **2 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - Das 09h do dia 25 de julho às 18h do dia 19 de agosto de 2022 (horário de Brasília) estarão abertas as inscrições do processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Direito do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, que observará as disposições seguintes:

**2.1.1** - As inscrições serão realizadas através do site [www.cepeduerj.org.br](http://www.cepeduerj.org.br).

**2.1.2** - O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) no ato da inscrição, conforme instruções previstas no site.

**2.1.3** - Cada candidato poderá realizar uma única inscrição junto ao PPGD.

**2.1.4** - O candidato ao curso de Doutorado não poderá realizar inscrição para o processo seletivo do curso de Mestrado.

**2.1.5** - Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

**2.2** - No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Cópia de diploma ou certidão de conclusão de Mestrado;
- d) Projeto de Pesquisa de Tese que atenda aos requisitos abaixo indicados;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências Sociais  
Faculdade de Direito

**2.2.1** - Os candidatos que não apresentarem, na forma prevista neste Edital, toda a documentação exigida, inclusive o Projeto, até às 18h do dia 19 de agosto de 2022, não terão sua inscrição aceita.

**2.2.2** Candidatos que não possuam diploma de graduação ou mestrado em direito, deverão formalizar pedido por e-mail [academicoppgduerj@gmail.com](mailto:academicoppgduerj@gmail.com) ao Coordenador para participar da seleção, sob pena de indeferimento das inscrições.

**2.3** - O Projeto de Pesquisa não poderá ser identificado e será eliminado o candidato que, por qualquer meio ou forma, identificar a autoria do Projeto.

**2.4** - O Projeto deverá ter até 25 páginas (incluindo a capa e a bibliografia) e conter as seguintes informações:

- a) Linha de pesquisa para a qual o candidato deseja concorrer;
- b) Resumo (máximo 20 linhas);
- c) Introdução, problema de pesquisa e justificativa;
- d) Objetivo geral e objetivos específicos;
- e) Revisão bibliográfica;
- f) Metodologia e fontes da pesquisa;
- g) Cronograma;
- h) Referências do projeto.

**2.4.1** – A formatação do projeto deverá observar as normas ABNT.

**2.5** - Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de Necessidade Especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

**2.6** - O processo seletivo será realizado de forma presencial, nas etapas previstas neste Edital.

### **3 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.1** - O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser formalizado no momento da inscrição, conforme prazo previsto no item 2.1.

**3.1.1** - **SOMENTE** candidatos aprovados na seleção de projetos. deverão enviar os documentos obrigatórios para o e-mail [isencaoppgduerj@gmail.com](mailto:isencaoppgduerj@gmail.com), em PDF único, com tamanho máximo de 20MB, nas datas previstas no cronograma deste Edital.

**3.2** - Os documentos obrigatórios são informados no Anexo III.

**3.3** - As normas sobre isenção de pagamento de taxa de inscrição estão descritas no Anexo III

**3.4** - Na data prevista no cronograma deste Edital, serão divulgados os resultados dos pedidos de isenção.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências Sociais  
Faculdade de Direito

**3.5** - O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá protocolar recurso ao coordenador do PPGD através do e-mail [isencaoppgduerj@gmail.com](mailto:isencaoppgduerj@gmail.com).

**3.6** - Na data prevista no cronograma deste Edital, serão divulgados os resultados dos recursos.

**3.7** - Aqueles que tiveram o pedido/recurso indeferido deverão pagar a taxa de inscrição até o dia definido no cronograma deste Edital.

#### **4 - DAS COTAS**

**4.1** - A opção de concorrência pelo sistema de cotas deverá ser formalizada no momento da inscrição, conforme prazo previsto no item 2.1.

**4.1.1** - **SOMENTE** candidatos aprovados na seleção dos projetos deverão enviar os documentos obrigatórios para o e-mail [cotasppgduerj@gmail.com](mailto:cotasppgduerj@gmail.com). Os documentos deverão ser enviados em arquivos individuais, em pdf, na mesma mensagem através do e-mail, nas datas previstas no cronograma deste Edital, inclusive os formulários Socioeconômico (Anexo IV) deste Edital e de Opção de Cotas (Anexo IV.I) deste Edital.

**4.2** - Os documentos obrigatórios são informados no Anexo IV.II

**4.3** - Na data prevista no cronograma deste Edital, serão divulgados os resultados dos pedidos de cotas.

**4.4** - O candidato que teve seu pedido de cota indeferido poderá protocolar recurso ao Coordenador, por e-mail, para o endereço [cotasppgduerj@gmail.com](mailto:cotasppgduerj@gmail.com), de acordo com o cronograma deste Edital.

**4.5** - Na data prevista no cronograma deste Edital, serão divulgados os resultados dos recursos.

**4.6** - Aqueles que tiveram o pedido/recurso indeferido deverão pagar a taxa de inscrição até o dia definido no cronograma deste Edital.

**4.7** - O candidato cotista será isento do pagamento da taxa de inscrição.

**4.7.1** - Não é possível, ao mesmo candidato, solicitar inscrição pelo sistema de cotas e solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

#### **5 - DA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

**5.1** - A seleção de projeto é etapa classificatória e eliminatória. A Banca Examinadora da linha de pesquisa escolhida pelo candidato atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) aos projetos endereçados aos docentes da sua linha, admitindo-se 0,5 (meio ponto) como fração mínima.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências Sociais  
Faculdade de Direito

**5.2** - As notas atribuídas aos projetos serão divulgadas no site do CEPED, na data prevista no cronograma deste Edital.

**5.2.1** - O resultado será divulgado informando o título do projeto.

**5.3** - Os candidatos autores dos projetos com notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) serão convocados para Arguição perante a Banca Examinadora (Anexo II).

**5.4** - Da nota atribuída ao projeto somente caberá recurso por erro material.

**5.4.1** - O recurso, devidamente fundamentado e assinado, deverá ser enviado para [recursosppgduerj@gmail.com](mailto:recursosppgduerj@gmail.com) e ser dirigido ao Coordenador do PPGD que, após parecer da Banca Examinadora, decidirá em até 72 horas.

**5.4.2** - Os resultados dos recursos serão publicados no site do CEPED conforme cronograma deste edital.

## **6 - DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA**

**6.1** - O candidato ao Doutorado deverá realizar o Exame de Proficiência em dois idiomas dentre Inglês, Espanhol, Italiano, Francês e Alemão.

**6.2** - Os candidatos já aprovados no Exame de Proficiência do processo seletivo do PPGD UERJ realizado em 2019 (com ingresso em 2020) poderão requerer isenção da prova, assim como aqueles que já possuem os certificados do anexo VII.

**6.2.1** - Os candidatos já aprovados no Exame de Proficiência do processo seletivo do PPGD UERJ realizado em 2019 (com ingresso em 2020) poderão requerer isenção da realização de um ou de ambos os idiomas.

**6.2.2** - O candidato que apresentar uma das condições acima descritas deverá solicitar por e-mail, para o endereço [secretariappgduerj@gmail.com](mailto:secretariappgduerj@gmail.com), impreterivelmente, no prazo previsto no cronograma deste Edital.

**6.2.3** - Será publicada a relação das isenções homologadas, conforme cronograma deste Edital, por meio do site [cepeduerj.org.br](http://cepeduerj.org.br).

**6.3** - Os candidatos poderão utilizar dicionário durante a realização do Exame de Proficiência.

**6.4** - O Exame de Proficiência terá a duração de **02 (duas) horas para cada idioma**.

**6.5** - A vista de provas do Exame de Proficiência em língua estrangeira ocorrerá nos dias previstos no cronograma deste Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências Sociais  
Faculdade de Direito

**6.6** - Os recursos ao resultado do Exame de Proficiência deverão, **obrigatoriamente**, ser fundamentados através do Formulário de Recursos (Anexo VI).

**6.6.1** - O Formulário será entregue **presencialmente** pelo candidato, ou por seu representante legal portando Procuração simples, na Secretaria do PPGD, conforme cronograma deste Edital.

**6.7** - O Exame de Proficiência é etapa exclusivamente eliminatória, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**6.8** - O candidato estrangeiro que não obtiver a menção APTO no exame de proficiência em Língua portuguesa será eliminado do processo seletivo.

## **7 - DA ARGUIÇÃO**

**7.1** - Serão convocados para a etapa de Arguição pela Banca Examinadora a quantidade de candidatos compatível com o número de vagas mais 50% (cinquenta por cento) da quantidade de vagas, de acordo com a classificação obtida com a nota da análise dos projetos.

**7.2** - Na arguição com a Banca Examinadora, serão observados os seguintes aspectos:

- a)** Exame e esclarecimentos acerca do Currículo Lattes;
- b)** Perfil e potencialidade acadêmica do candidato;
- c)** Capacidade de dedicação ao Programa;
- d)** Capacidade de defesa do projeto de pesquisa.

**7.2.1** - O candidato deverá apresentar à banca, antes da arguição, sob pena de eliminação, o Currículo Lattes impresso e atualizado com as cópias das publicações, se houver.

**7.3** – O candidato que comparecer à entrevista com atraso superior a 5 (cinco) minutos será considerado desclassificado.

**7.4** – A entrevista será realizada pela Banca Examinadora de cada Linha de Pesquisa que atribuirá como resultado “Apto” ou “Não apto”.

**7.5** – A arguição com a Banca Examinadora terá caráter exclusivamente eliminatório, estando aptos a concorrer às vagas oferecidas, na ordem de classificação da nota da avaliação dos projetos.

**7.6** – A agenda das Entrevistas será divulgada junto com o resultado da Prova do Exame de Proficiência, e será organizada por ordem decrescente pela nota da análise dos projetos.

**7.7** – As entrevistas ocorrerão nos dias previstos no cronograma deste Edital.

**7.8** – Não caberá recurso ao resultado da entrevista.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências Sociais  
Faculdade de Direito

**7.9** – Em caso de não aprovação na arguição a Banca Examinadora deverá fundamentar, com base no item 7.2, o motivo pelo qual ocorreu a reprovação.

**7.10** – Os candidatos que nesta fase obtiverem a menção aprovado e estiverem classificados dentro do número de vagas disponíveis, acrescido da sua metade ou do primeiro número inteiro após esta, sendo o mesmo critério aplicado em relação às vagas reservadas aos cotistas, serão convocados para a próxima etapa.

**7.11** – Em caso de empate na última vaga de classificação para a arguição com a Banca Examinadora, todos os candidatos que estiverem nessa posição estarão habilitados.

## **8 - DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO**

**8.1** – Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na análise dos projetos, no exame de proficiência em língua estrangeira e menção APROVADO na Arguição com a Banca Examinadora.

**8.1.1** – Os candidatos serão classificados segundo a nota da análise dos projetos segundo o número de vagas disponíveis.

**8.1.2** – O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado para matrícula.

**8.2** – A classificação final dos candidatos, por Linha de Pesquisa, será divulgada em ordem decrescente da nota obtida pelo candidato na análise dos projetos.

**8.3** – Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será através da idade, terá preferência o candidato mais idoso.

## **9 – DA MATRÍCULA**

**9.1.1** – Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, na data definida no cronograma deste Edital, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Edital.

**9.2** – Candidatos portadores de diplomas emitidos no exterior deverão apresentá-lo com tradução feita por tradutor público juramentado acompanhado do histórico escolar.

**9.2.1** – Dispensa-se tradução para os idiomas Inglês, Francês, Espanhol, Alemão e Italiano.

**9.3** – A matrícula ocorrerá em duas etapas:

**Etapa 1:** Envio dos seguintes documentos, em PDF, pelo sistema via sistema disponibilizado através do site [ppgduerj.com](http://ppgduerj.com):

a) Diploma de Mestrado;

Rua São Francisco Xavier, 524 – 7º andar, bloco F, sala 7141  
Maracanã – Rio de Janeiro – RJ 20550-013  
Tel.: (0xx21) 2334-0557 / E-mail: [secretariappgduerj@gmail.com](mailto:secretariappgduerj@gmail.com)





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências Sociais  
Faculdade de Direito

- b) Histórico escolar completo do Mestrado com data da realização da defesa;
- c) Diploma de graduação;
- d) CPF;
- e) Carteira de identidade ou CNH ou OAB;
- f) Declaração de conhecimento da deliberação que regulamenta o funcionamento do curso de Doutorado, no modelo que será fornecido por e-mail aos candidatos selecionados.

**Etapa 2:** Entrega física/presencial dos itens relacionados abaixo na Secretaria do PPGD:

- a) Ficha de inscrição que será fornecida por e-mail aos candidatos selecionados;
- b) Duas fotos 3x4;
- c) Em caráter excepcional, na ausência do Diploma, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão de mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa;
- d) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** – A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

**10.2** – O Edital de Seleção só terá validade para curso iniciado no primeiro semestre de 2023.

**10.3** – Não serão ofertadas vagas além daquelas previstas no presente Edital e no Anexo II..

**10.4** – Todos os resultados do processo seletivo deverão ser publicados pela organização do certame, constando-se da relação publicada a inscrição, o nome completo e a nota de todos os candidatos aprovados.

**10.5** – Em caso de não preenchimento do número total de vagas oferecidas no doutorado as vagas poderão ser transferidas dentro da mesma linha de pesquisa para o mestrado. Não podendo haver transferência de vagas entre as linhas de pesquisa.

**10.6** – Eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito.

**10.7** – As teses e dissertações, por serem fruto de fomento de Governo do Estado do Rio de Janeiro e do Governo Federal, serão publicadas na íntegra, após a defesa, nos sites do Governo Federal, do Estado do Rio de Janeiro e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

**10.8** – Os documentos enviados pelos Correios não serão aceitos e irão para descarte.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências Sociais  
Faculdade de Direito

**10.9** – Qualquer retificação necessária ao Edital será publicada no site do CEPED ([www.cepuederj.org.br](http://www.cepuederj.org.br)).

**10.10** – A Comissão Examinadora terá no mínimo 05 (cinco) docentes permanentes do PPGD UERJ como titulares e 02 (dois) suplentes.

**10.10.1** – No caso de a linha não possuir 05 docentes permanentes, docentes de outras linhas, e de fora do PPGD UERJ poderão ser convidados para participar das bancas, de acordo com as exceções permitidas pelo colegiado do PPGD UERJ.

**10.11** – Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

**10.12** – O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

**10.13** – O discente que não cumprir o prazo de defesa ou os requisitos regimentais do PPGD será automaticamente desligado do curso, conforme a Deliberação nº 005/2018 que regulamenta as atividades do Programa.

**10.14** – O curso terá início no mês de março de 2023 e os discentes deverão defender a tese do doutorado até o mês de março de 2027.

**10.15** – Não serão cobradas taxa de matrícula ou mensalidades no curso de Doutorado, que se rege pelo primado da gratuidade do ensino público.

**10.16** – As vagas destinadas às cotas que não forem preenchidas, serão destinadas à ampla concorrência.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2022

**GUSTAVO SILVEIRA SIQUEIRA**

**COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
FACULDADE DE DIREITO**





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências Sociais  
Faculdade de Direito

#### ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL	
EVENTO	DIA/HORÁRIO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	21/07/2022
INSCRIÇÕES GERAIS	Das 09h do dia 25/07/2022 até às 18h do dia 19/08/2022 – <a href="http://cepeduerj.org.br">cepeduerj.org.br</a>
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	25/08/2022 às 18h – <a href="http://cepeduerj.org.br">cepeduerj.org.br</a>
SOLICITAÇÃO DE COTAS	07/10/2022 até 10/10/2022 – Envio da documentação através do e-mail <a href="mailto:cotasppgduerj@gmail.com">cotasppgduerj@gmail.com</a>
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PARA CANDIDATOS APROVADOS NA ANÁLISE DE PROJETOS	07/10/2022 até 10/10/2022 – Envio da documentação através do e-mail <a href="mailto:isencaoppgduerj@gmail.com">isencaoppgduerj@gmail.com</a>
RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS	25/10/2022 ÀS 18H – <a href="http://cepeduerj.org.br">cepeduerj.org.br</a>
ENTREGA DE RECURSOS – APENAS POR ERRO MATERIAL	28/10/2022 – Na Secretaria do PPGD UERJ de 08h às 17h
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA	01/11/2022 – Através do e-mail <a href="mailto:secretariappgduerj@gmail.com">secretariappgduerj@gmail.com</a>
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA	03/11/2022 às 18h – <a href="http://cepeduerj.org.br">cepeduerj.org.br</a>
EXAME DE PROFICIÊNCIA	05/11/2022 – das 13h às 17h
RESULTADO DOS RECURSOS – APENAS POR ERRO MATERIAL	07/11/2022 às 18h – <a href="http://cepeduerj.org.br">cepeduerj.org.br</a>
RESULTADO DOS PEDIDOS DE COTAS	11/11/2022 às 18h – <a href="http://cepeduerj.org.br">cepeduerj.org.br</a> Para preservar a confidencialidade das informações, o motivo do indeferimento será enviado ao e-mail do candidato, informado no ato da inscrição.
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	11/11/2022 às 18h – <a href="http://cepeduerj.org.br">cepeduerj.org.br</a>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências Sociais  
Faculdade de Direito

	Para preservar a confidencialidade das informações, o motivo do indeferimento será enviado ao e-mail do candidato, informado no ato da inscrição.
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – COTAS	14/11/2022 – Envio da documentação através do e-mail <a href="mailto:cotasppgduerj@gmail.com">cotasppgduerj@gmail.com</a>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	14/11/2022 – Envio da documentação através do e-mail <a href="mailto:isencaoppgduerj@gmail.com">isencaoppgduerj@gmail.com</a>
RESULTADO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA	24/11/2022 às 18h – <a href="http://cepeduerj.org.br">cepeduerj.org.br</a>
VISTA DE PROVAS DO EXAME DE PROFICIÊNCIA E ENTREGA DE RECURSOS	25/11/2022 – Na Secretaria do PPGD UERJ de 08h às 17h.
RESULTADO DOS RECURSOS DE COTAS	30/11/2022 às 18h - <a href="http://cepeduerj.org.br">cepeduerj.org.br</a>  Para preservar a confidencialidade das informações, o motivo do indeferimento será enviado ao e-mail do candidato, informado no ato da inscrição.  O pagamento da taxa deverá ser realizado no dia 14/12/2022
RESULTADO DOS RECURSOS DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	30/11/2022 às 18h - <a href="http://cepeduerj.org.br">cepeduerj.org.br</a>  Para preservar a confidencialidade das informações, o motivo do indeferimento será enviado ao e-mail do candidato, informado no ato da inscrição.  O pagamento da taxa deverá ser realizado no dia 14/12/2022



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências Sociais  
Faculdade de Direito

RESULTADO DOS RECURSOS – EXAME DE PROFICIÊNCIA (RESULTADO FINAL) E CONVOCAÇÃO PARA AS ARGUIÇÕES	02/12/2022 às 18h – <a href="http://cepeduerj.org.br">cepeduerj.org.br</a>
REALIZAÇÃO DAS ARGUIÇÕES	As datas serão divulgadas no site <a href="http://cepeduerj.org.br">cepeduerj.org.br</a> após a publicação do resultado final do exame de proficiência (entre 05 e 16/12)
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	20/12/2022 às 18h – <a href="http://cepeduerj.org.br">cepeduerj.org.br</a>
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS SELECIONADOS	09/01/2023 até 13/01/2023 – Através do site <a href="http://ppgduerj.com">ppgduerj.com</a>
ENTREGA DA FICHA DE MATRÍCULA E FOTOS 3x4	16/01/2023 até 19/01/2023 – Na Secretaria do PPGD UERJ de 08h às 17h
INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS	13/02/2023 até 16/02/2023
INÍCIO DAS AULAS DE 2023.1	06/03/2023